



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 1.953, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E  
QUINHENTOS REAIS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos especiais no montante de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais) assim especificados:

**CRÉDITO ESPECIAL  
SUPERAVIT**

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601.1009	TERMO COOPERAÇÃO CONTRATAÇÃO	
	PROFISISONAIS SAÚDE	
40	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
6077 - 3.3.1.40.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	R\$3.500,00
	DETERMINADO	
<b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL:</b>		<b>R\$ 3.500,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869 de 28 de outubro de 2021 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de março de 2022.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
Em: 2 de Março de 2022



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Julia Caldato Roncaglio  
Secretária Municipal de  
Administração e Planejamento